

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

Ref.: Ação Penal n°. 5054932-88.2016.404.7000/PR

**MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, já qualificado nos autos, vem, por seus advogados subscreventes, informar que **desiste da inquirição das testemunhas a seguir relacionadas:**

- **Maria das Graças Foster**, audiência prevista para 06/03/2017 às 14h, videoconferência com Belo Horizonte/MG;
- **Paulo Cesena**, audiência prevista para 09/03/2017 às 09h30min, videoconferência com São Paulo/SP;
- **Guido Mantega, Jorge Sawasato e Andre Rabello**, audiência prevista para 13/03/2017 às 09h30min, videoconferência com São Paulo/SP;
- **Paul Elie Altit**, audiência prevista para 15/03/2017 às 14h, videoconferência com o Rio de Janeiro/RJ;
- **Luiz Eduardo Guimarães, Renato Sanches Rodrigues, Caio Afonso de Almeida, Adriano Roque Suzart, Antonio Augusto de Miranda Souza, Eduardo de Mattos Alves dos Santos, Rubens Branco da Silva e Thais Galdino Brescha**, audiência prevista para 20/03/2017 às 14h, videoconferência com o Rio de Janeiro/RJ;
- **Fernando Bezerra Coelho**, oitiva não designada.

Informa, ainda, o atual endereço da testemunha **Emilio Alves Odebrecht** (Rua Lemos Monteiro nº 120, 15º andar, São Paulo/SP), e requer que sua oitiva, prevista para o dia 09/03 em Salvador/BA, seja redesignada para o dia 13/03, às 09h30min, por videoconferência com São Paulo/SP, na mesma audiência em que serão ouvidas outras testemunhas arroladas pelo peticionante.

Por fim, pede a dispensa de comparecimento às audiências de oitiva de testemunhas arroladas pelos demais réus (17/02, 03/03, 06/03, 10/03, 13/03 às 14h, 20/03, 21/03, 22/03, 29/03), remanescendo apenas o interesse em acompanhar as audiências de oitiva das testemunhas que foram arroladas por sua defesa técnica (09/03, 13/03 às 09h30min, 14/03, 15/03 e 24/03).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, em 16/02/2017.

**A. Nabor A. Bulhões**  
OAB/DF 1.465-A

**Eduardo Sanz**  
OAB/PR 38.716